**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**

**Secretaria de Gestão de Serviços**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CUMULADO COM COPEIRAGEM**

Curitiba, 31 de Janeiro/2017

**DATA: 31/01/2017**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CUMULADO COM COPEIRAGEM**

**PAD Nº 1299/2017**

**Equipe Responsável**

**Servidores: (complementar)**

**-** Julian Velloso Pugh;

- Michele

- Marina

**SUMÁRIO (incluir sumário**

1. SISTEMÁTICAS LEGAIS ADOTADAS ............................................................................

2. HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES PARA O OBJETO..................................................

3[. ESCOPO](#_Toc446926235)

[4. OBJETIVO GERAL E](#_Toc446926236) OBJETIVOS ESPECÍFICOS............................................................

5. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANO ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL.............................................................................................................

6. ADERÊNCIA A LEGISLAÇÃO......................................................................................

7[. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE CONTRATAÇÃO](#_Toc446926239).........................................

8. PREVISÃO EM PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA...........................................................

9. DESCRITIVO DETALHADO DO OBJETO....................................................................

10. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E O QUANTITATIVO SOLICITADO.........

11. LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE MERCADO - ANÁLISE DAS SOLUÇÕES EXISTENTES......................................................................................................................

[12. JUSTIFICATIVA DE OPÇÃO POR PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO](#_Toc446926242)

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO...............................................................................

ANEXO I - [DISCRIMINAÇÃO DOS RISCOS](#_Toc446926243)

HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES DO OBJETO

# Neste item é importante relatar como foram as contratações anteriores e se os resultados foram atingidos de modo satisfatório ou com deficiências a serem corrigidas nesta contratação que se estuda.

Sugere-se inserir dados de diagnóstico dos serviços ou aquisições anteriores, de modo didático e com clareza.

1. **Demanda**

Contratação de empresas especializadas para realização de serviços de limpeza e conservação, cumulado com copeirarem, nos Fóruns Eleitorais do interior do Estado do Paraná.

1. **Objetivo e escopo**

Identificar os fatores que influenciam positivamente na execução da demanda, bem como os riscos eventualmente envolvidos no seu atendimento, com o fim de subsidiar o processo decisório da autoridade superior e evidenciar os elementos necessários à elaboração de projeto básico que conduza ao êxito da futura contratação.

1. **Alinhamento entre a contratação e os planos do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná**

O objeto deve ser, preferencialmente, objeto de terceirização, nos termos do Decreto 2271/97. Ainda, a contratação é importante meio para atendimento às políticas de sustentabilidade, na medida em que materializa o descarte de resíduos sólidos ( não entendi o texto ???,) por exemplo. Por fim, alinha-se à manutenção dos bens imóveis.

**Por meio da terceirização é possível dar-se cumprimento aos serviços que viabilizam implantação das ações de sustentabilidade, como por exemplo, verificações de gastos e redução do consumo de água e de energia elétrica, separação dos resíduos, verificação dos materiais utilizados, se menos agressivos ao meio ambiente, dentre outros quesitos.**

1. Requisitos da contratação

Primeiramente, manter durante a vigência do contrato os pressupostos legais genéricos inerentes à contratação com o Poder Público, ou seja, regularidade fiscal e trabalhista.

O procedimento deverá contemplar ainda a exigência de prévia demonstração da capacidade técnica, atestada documentalmente por pessoa jurídica de direito público ou privado relativa a contratação com complexidade técnica e operacional equivalente ou superior, em quantitativo correspondente à metade do total de cada contratação.

Sendo típico do objeto a necessidade de comprovação de quitação de todas as obrigações trabalhistas previamente ao pagamento da fatura, a correta execução do objeto demanda das empresas recursos suficientes para tal adiantamento de custos, impondo-se a demonstração de qualificação econômico-financeira. A recomendação da Corte de Contas é a adoção de Capital Circulante Líquido (ou capital de giro) no montante de 16,66% do valor estimado da contratação.

Frente aos riscos de responsabilização subsidiária do tomador de serviço bem como o histórico de rescisões contratuais por inadimplência da contratada (cita-se como último exemplo o contrato 124/13, **citar PAD .....**), deve ser exigida garantia contratual nos termos do art. 56 da Lei de Licitações.

1. A relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item

A terceirização é regulamentada na esfera federal pela Instrução Normativa nº 02/08 e, no âmbito da Justiça Eleitoral, pela Resolução TSE 23.234/2010, normas que detalham com minúcia as contratações de terceirização, em especial os serviços de limpeza, o que deixa muito pouco espaço para a discricionariedade do órgão contratante.

A sistemática instituída por essas normas é voltada para a contratação por resultados e, no caso específico da limpeza, o pagamento deve ser feito com base na área a ser limpa (custo por metro quadrado), respeitada a produtividade mínima estabelecida para cada funcionário.

Portanto, é próprio de tal modelo de contratação que a administração defina, *grosso modo*, as condições e os resultados a serem obtidos, especificando a área, periodicidade da prestação dos serviços, faixas de aceitação e o correspondente percentual de remuneração, a produtividade mínima do empregado, entre outros, mas sem interferir no quantitativo de pessoas ou de materiais necessários à prestação dos serviços.

A rotina da prestação dos serviços, descrita no item 08 do presente estudo, limita-se aos parâmetros definidos no Anexo V da referida IN 02, com as adaptações necessárias à realidade encontrada nos Fóruns Eleitorais.

A definição da quantidade de mão de obra e sua carga horária é feita pela empresa participante da licitação, baseada na produtividade em concreto de seus empregados, o mesmo ocorrendo com os insumos da contratação.

Importante esclarecer que a vedação à predefinição, por parte da administração, dos quantitativos de mão de obra e materiais visa à redução de custos, permitindo que as técnicas, equipamentos e produtos disponíveis no mercado se traduzam em menor custo contratual para o órgão contratante, permitindo que as empresas mais produtivas sagrem-se vencedoras do certame em decorrência da vantagem econômica que lhes propicia um custo menor de execução. Estipular quantitativos mínimos seria contraproducente pois impediria este processo.

Levando-se em conta que a produtividade mínima estabelecida na legislação (citar que é na IN que consta essa regra – citar artigo seria bom) é de 600 m² para áreas internas como a dos Fóruns Eleitorais, faz-se necessário adotar sistemática contratual distinta para as localidades que possuem área igual ou superior – atualmente, é o caso de Londrina, Maringá, Cascavel, Foz do Iguaçu e Ponta Grossa – daquelas que possuem área inferior a esse quantitativo.

Em que pese as orientações para que as contratações de serviços de limpeza e conservação sigam modelos de aferição por metro quadrado limpo, existem casos excepcionais em que esse modelo de contratação não pode ser aplicado totalmente.

A contratação por metro quadrado foi projetada e formatada para a limpeza de grandes áreas onde são necessários vários postos de serviço. A ideia principal, como já abordado, é o fomento à evolução qualitativa das atividades.

A realidade da maioria dos Fóruns Eleitorais do interior é diferente. Nestes há em regra apenas um posto. Não é possível sua eliminação já que se tratada do principal componente da prestação do serviço. (incluir na parte do histórico de contratação anteriores)

Essa peculiaridade foi tratada pela IN02/2008 MPOG em seu artigo 45 o qual sugere que em locais onde a área a ser limpa é menor que a produtividade mínima determinada na resolução, essa (área) poderá ser utilizada como índice de produtividade, o que refletiria na prática em contratações de profissionais com carga horária superior ao necessário e, logo, um gasto também desnecessário.

Em vista da excepcionalidade desse quadro, justifica-se a contratação do serviço de limpeza por meio de postos de trabalho, com base no artigo 8º, §1° da resolução 23234/2010 TSE. Em que pese a aferição por postos de trabalho, os projetos básicos absorverão as orientações quanto ao acordo de níveis de serviço, como já adotado no modelo atual de contratação por polos.

Os contratos vigentes adotam a carga horária de 22 horas semanais, que era o mínimo estabelecido na CCT vigente à época da elaboração dos projetos básicos. Contudo, o mínimo foi alterado para 20 horas semanais, carga horária que pode ser adotada como padrão para os Fóruns Eleitorais, que possuem em sua maioria área de 250 m². (explicar melhor... foi alterado pela nova convenção? Pelo TRE? Citar qual Convenção vige e alterou essa pte..)

A economia gerada com a redução pode ser parcialmente utilizada para a ampliação da carga horária nas localidades que tiveram sua carga horária reduzida no exercício de 2016 em razão das restrições orçamentárias, conforme PAD 1008/16, nos quais a carga horária atual tem se mostrado insuficiente, demandando ao menos 30 horas semanais.

(não vai rolar aumento de carga horária.....)

Vc pode citar que a carga não é suficiente, que houve economia, mas, face à restrição orçamentária sofrida a cada ano pelo TRE, não poderá haver aumento da carga horária.

1. O Levantamento preliminar do mercado (soluções existentes e preços). O preço estimado inicialmente tem por objetivo servir de parâmetro para a análise de custo-benefício da contratação.

Seguem os valores praticados nos contratos vigentes para o objeto, até o mês de janeiro de 2017:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **POLO** | **POSTO 22 HORAS** | | **POSTO 40 HORAS** | |
| POLO 1 - CURITIBA | R$ 1.825,30 | | R$ 2.844,58 | |
| POLO 2 - GUARAPUAVA | R$ 1.521,51 | | N/A | |
| POLO 3 - CASCAVEL | | R$ 1.832,61 | | R$ 2.714,42 |
| POLO 4 - MARINGÁ | | R$ 1.699,62 | | N/A |
| POLO 5 - LONDRINA | | R$ 1.703,87 | | N/A |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **MUNICÍPIO** | **METRAGEM** | **VALOR** |
| LONDRINA | INTERNA – 1.680 m²  EXTERNA – 240 m² | R$ 11.355,54 |
| MARINGÁ | INTERNA – 1.578 m²  EXTERNA – 461 m² | R$ 7.877,38 |

**Informar quantos postos existe em cada local e os valores mensais totais.**

**Juntar como anexo ao estudo a planilha de custos vigente.**

**Juntar a convenção coletiva vigente.**

**7. As justificativas da escolha do tipo de objeto.**

A forma de contratação dos serviços de limpeza e conservação não está sujeita ao juízo de conveniência e oportunidade do administrador, mas decorre da normatização da matéria, em especial a IN 02 e a Resolução TSE 23.234.

Conforme explicitado no item 05 do presente estudo, as localidades com metragem superior a 600 metros quadrados serão contratadas por metro quadrado e as demais por posto de trabalho, sem prejuízo da adoção de acordo de níveis de serviço a ser detalhado no projeto básico.

As rotinas de trabalho foram mantidas no padrão existente atualmente nos contratos vigentes e baseiam-se no estipulado no Anexo V da IN 02. ( incluir IN e anexo)

Para além dos itens regulamentados nos referidos normativos, há na Convenção Coletiva da Categoria permissivo para a cumulação com serviços de copeiragem, mediante a percepção de adicional (incluir a convenção como anexo). Desta forma, diante do custo reduzido e não havendo nos fóruns do interior outra forma de atendimento para esta demanda, inclui-se na contratação o preparo de café e chá, bem como o fornecimento dos insumos necessários a essa atividade, inclusive o GLP.

Ainda, diante de solicitação da SECTI e em razão dos custos e dificuldades logísticas da aquisição centralizada – PAD 562/2015 – o contrato inclui o fornecimento anual dos materiais necessários à limpeza das urnas eletrônicas, conforme quantitativo de urnas em cada localidade, a ser informado no projeto básico. (ver histórico de fornecimento destes materiais )

Incluir item DO CONTRATO (especificando a VIGÊNCIA ESPERADA PARA A CONTRATAÇÃO e a data que se pretende iniciar a vigência)

Explicar que se pretende 30 meses, justificando que esse prazo é o que melhor atende às necessidades administrativas, apesar de constar sugestão de vigência de 12 meses na Resolução 23.234/2010 – TSE, posto que reduz a demanda e despesas em procedimentos de prorrogações anuais. Em contrapartida, os serviços serão avaliados a cada 12 meses pelos gestores, verificando-se a manutenção da vantajosidade econômica e qualitativa do contrato.

Especificar/explicar os requisitos relativos à continuidade da contratação e à transição contratual (contratos vigentes x novos contratos), plano para se evitar solução de continuidade.

Especificar que junto com o projeto básico constará como Anexo o Plano de Fiscalização do Contrato, no qual especificará os itens de sustentação/Transição (de serviços e de funcionários alocados nos contratos vigentes).

Especificar que, após assinatura do contrato, o gestor realizará reunião com a(s) empresa(s) contratada(s) para instruções relativas aos serviços, assim como sobre o Plano de Fiscalização do Contrato. (O documento – Plano de Fiscalização deverá vir como anexo do Projeto básico)

8. A descrição do objeto como um todo.

8.1 Da Execução do Contrato.

Os serviços serão considerados executados com a máxima qualidade pela Contratada, desde que atendam à seguinte rotina e metodologia de execução:

**ÁREAS INTERNAS:**

***DIARIAMENTE*** (pelo menos uma vez ao dia)

1. remover com pano úmido o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas e portas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio e outros;
2. remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
3. proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com substância desinfetante,
4. varrer e passar pano úmido nos pisos cerâmicos;
5. varrer os pisos de cimento;
6. limpar com substância desinfetante os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas,
7. retirar o pó dos microcomputadores, impressoras e demais equipamentos similares com flanela e produtos adequados;
8. passar pano úmido com substância desinfetante nos telefones;
9. abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários;
10. fazer e distribuir o café, conforme determinado;
11. abastecer os setores com materiais descartáveis, tais como copos e outros;
12. guardar os alimentos em local adequado;
13. lavar toda a louça (xícaras, garrafas térmicas, copos, talheres, bandejas e demais utensílios), incluindo qualquer eletrodoméstico utilizado;
14. fazer higienização completa das garrafas térmicas e bebedouros;
15. lavar os panos de copa;
16. zelar pela organização, higiene e segurança na execução do serviço;
17. executar demais serviços considerados necessários à frequência diária;
18. limpar espelhos com produto apropriado;
19. Separar o lixo reciclável conforme orientação do TRE;

***SEMANALMENTE*** (pelo menos uma vez por semana)

1. limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
2. limpar com produtos adequados (detergente neutro) divisórias e portas revestidas de fórmica;
3. limpar, com produtos neutros, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;
4. lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
5. limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico e tecidos em assentos e poltronas;
6. limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
7. retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
8. Incluir a arrumação e limpeza do depósito de urnas, ver com cartórios o que precisa ser limpo dentro destes depósitos.

***MENSALMENTE*** (pelo menos uma vez ao mês)

1. remover manchas das paredes;
2. limpar cortinas e persianas com equipamentos e produtos adequados;
3. limpar forros, paredes e rodapés;
4. limpar a parte externa dos aparelhos de ar-condicionado e seus filtros;
5. proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços executados durante o mês;
6. Proceder limpeza de vidros e esquadrias internas e externas.

**ÁREAS EXTERNAS:**

***DIARIAMENTE*** (pelo menos uma vez ao dia)

1. limpeza das calçadas e outras áreas externas de circulação das pessoas e vias de acessos;
2. varrer a área pavimentada;
3. retirar o lixo, acondicionando-o em sacos plásticos de 100 litros, removendo-os para local indicado pela Administração,
4. proceder à coleta seletiva do papel para reciclagem, conforme orientação da Administração;
5. deixar o lixo coletado em local e horário adequados para a coleta da limpeza pública;
6. recolher das áreas pavimentadas e jardins todo e qualquer objeto que caia ou seja jogado, como papéis, detritos e folhagens;
7. executar alguns trabalhos de manutenção de jardim, tais como: regar as plantas, retirar ervas daninhas.
8. executar outros serviços correlatos conforme orientação;
9. manter o controle e segurança dos materiais e equipamentos da contratada, que ficam acondicionados no depósito específico indicado pela Administração.

**Foram incluídas as atividades respectivas aos eventos? Não precisa?**

8.2. Materiais a serem utilizados e fornecidos

8.2.1 Os serviços objeto deste projeto básico abrangem a limpeza e conservação nas Unidades da Justiça Eleitoral do Estado do Paraná mediante a realização das atividades descritas no item anterior, e determina a utilização dos materiais e equipamentos necessários, conforme disposto abaixo.

8.2.2 Os materiais a serem utilizados nos serviços de conservação e limpeza deverão possuir registro no Ministério da Saúde, quando cabível???(como assim, eles podem usar qualquer produto que não estejam dentro das normas??), e serem de boa qualidade e em quantidade suficientes para atender aos serviços, competindo ao licitante sua definição final, devendo conter em suas embalagens o nome do fabricante, a marca e as demais especificações necessárias à ação fiscalizadora.

8.2.3 Todos os materiais necessários para a prestação de serviços – sejam insumos ou consumos - deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, e exemplificativamente, compreendem, atualmente, os seguintes: (incluir marcas de referência dos produtos, pelo menos 3 de cada, pois tem muitas queixas de que os materiais fornecidos são de péssima qualidade).

* ÁLCOOL, etílico, a 96 graus GL;
* SABONETE**\*** Líquido, bactericida, fragrância agradável, para saboneteiras de banheiros.
* PAPEL HIGIÊNICO**\*** - rolos de 300 m - folha simples, extra branco, macio e de primeira linha.
* PAPEL TOALHA**\*** - fardo c/ 2.400 fls. 27x 27 cm c/ 3 dobras – extra branco, alto poder de absorção.
* ÁGUA sanitária, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso domestico;
* DESINFETANTE líquido, a base de pinho, uso geral, ação bactericida e germicida;
* ESPONJA sintética, dupla face, um lado para vidro e louça e outro para alumínio, dimensões 110 x 75 x 20 mm;
* ESTOPA, para polimento, de primeira qualidade, 100% algodão, alvejada, na cor branca;
* FLANELA em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, dimensões mínimas de 30 x 50 cm\***\***;
* LIMPADOR concentrado, para limpeza pesada, composto de tensoativo não-iônico, coadjuvante, solubilizante e perfume\***\***;
* PANO, de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas 65 x 40 cm;
* SABÃO, em pó, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico;
* SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, em resina termoplástica preferencialmente?? reciclada, largura de 75 cm, altura de 105 cm, micragem de 6,0, capacidade nominal para 100 litros;
* SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, em resina termoplástica preferencialmente reciclada, largura de 85 cm, altura de 100 cm, micragem de 6,0, capacidade nominal para 200 litros.
* Luva Multiuso Fina Tamanho Único - não esterilizada**\*\***.
* Álcool Gel.

\* No período denominado de “final de prazo” (2ª quinzena de abril e nos primeiros 10 dias de maio) e no período compreendido entre julho e outubro de anos eleitorais há um aumento considerável no consumo destes materiais. (já temos histórico de consumo destes itens)

\*\* Anualmente a contratada deverá fornecer materiais para limpeza de “urnas eletrônicas”. Estima-se para cada 25 Urnas Eletrônicas o consumo de 1 limpador concentrado de 500ml, 02 flanelas e 01 par de luva. A quantidade de Urnas Eletrônicas será informada no projeto básico.

8.2.3.1 Além dos materiais acima descritos deverão ser fornecidos café, chá mate, açúcar e gás liquefeito de petróleo (em botijões de 13 kg, fornecendo o vasilhame em comodato quando necessário) em quantidade suficiente para atender os funcionários inclusive na sazonalidade do período eleitoral em que o número de pessoas aumenta consideravelmente. (já temos histórico de consumo destes itens)

8.2.3.2 **O CAFÉ** fornecido deverá se apresentar conforme especificação abaixo:

**CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM ALTO VÁCUO (¨tijolinho¨/puro vácuo) 500 gramas (incluir marcas de referência – pelo menos 3)**

**EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO**

O produto deverá ser embalado a vácuo puro em envoltório apropriado a produto alimentício e que confira ao produto a proteção necessária, contido ou não em caixa de papelão hermética (pacote tipo alto vácuo) com peso líquido de 500g. onde deverá constar a data de fabricação, prazo de validade ou data final de validade, a impressão de denominação de venda e marca, identificação da origem, conteúdo líquido, e identificação do lote; bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Registro do produto efetuado pelo Ministério da Saúde (comprovado por publicação no Diário Oficial da União);

Laudo de classificação de café;

Laudo de Avaliação da qualidade do café;

O café deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses;

**REQUISITOS ESPECÍFICOS /DESCRIÇÃO/MATÉRIA PRIMA** - Conforme Portaria Ministério da Saúde nº 377 - 26/04/99.

**CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS**

* aspecto: pó homogêneo, fino ou grosso
* cor: castanho-claro ou castanho escuro
* odor: característico
* sabor:característico
* bebida primária com teor mínimo de 90% de café arábica
* classificação por bebida: livre de bebida rio ou rio zona;
* blend: máximo 15% de grãos pretos, verdes, ardidos, mofados e chuvados.

**CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS** - Deverá obedecer aos critérios estabelecidos na Resolução RDC nr. 12 de 02/01/2001 (grupo 12 ítem a) ANVISA – MS;

CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS - Ausência de sujidades, parasitos, larvas e substâncias estranhas.

8.2.3.3 **O AÇUCAR** deverá se apresentar com no mínimo 10 meses de prazo para expiração do prazo de validade no momento da entrega e atender às normas da vigilância sanitária de acordo com a resolução – cnnpa nº 12, de 1978.

8.2.3.4 **O CHÁ** mate deverá ser sabor natural e ser apresentado em caixas com 20 ou 25 saquinhos, para infusão, e peso líquido de aproximadamente 40g.

8.2.3.5 Para fins de equacionamento, informa-se no anexo III o quantitativo de pessoas que exercerão suas atividades nos Fóruns em período normal e em período eleitoral (abril a outubro).

8.2.3.6 Deverão ser fornecidos após o início do contrato as ferramentas necessárias ao asseio dos imóveis indicados, cuja lista abaixo, serve exclusivamente a guisa de exemplo.

Ferramentas de Trabalho para cada Fórum Eleitoral (incluir itens para o preparo do café e chá).

|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** |
| **01** | DESENTUPIDORES PARA PIA, VASO SANITÁRIO, ETC |
| **02** | MANGUEIRA COMPLETA DE 100 M |
| **03** | PÁ PARA LIXO |
| **04** | RASTELO COM CABO (PARA FOLHAS DE JARDIM) |
| **05** | SUPORTE P/ FIBRA LIMPA TUDO C/ CABO |
| **06** | VASILHAME COM TAMPA PARA DILUIÇÃO – 25 litros |
| **07** | VASSOURA SANITÁRIA |
| **08** | ESPÁTULA |
| **09** | PLACA DE AVISO PARA PISO MOLHADO |
| **10** | VASSOURA |
| **11** | RODO |
| **12** | BALDE |

Equipamentos a Serem Disponibilizados Para Cada Fórum

8.2.4 Deverão ser fornecidos após o início do contrato os equipamentos necessários à prestação dos serviços, cuja lista abaixo, serve exclusivamente a guisa de exemplo.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **EQUIPAMENTOS** | | |
| **ITEM** | **EPECIFICAÇÃO** | **QTDADE** |
| **01** | ASPIRADOR DE PÓ PARA LÍQUIDOS E SÓLIDOS, incluindo a substituição de sacos sempre que necessário | 1 unidade |
| **02** | KIT (UNGER) PARA LIMPEZA DE VIDROS E FORROS - COMPRIMENTO MÍNINO 3m  Kit completo com lavador, guias removíveis, raspadores, extensão, etc. | 1 unidade |
| **03** | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO INDUSTRIAL | 1 unidade |

**Uniformes**

8.2.5 Os empregados da Prestadora de Serviços deverão portar crachá funcional da empresa, com foto recente, e usar uniformes, por ela fornecidos e previamente convencionados com a CONTRATANTE, que deverão ser padronizados, completos, com substituição periódica, contendo identificação da CONTRATADA.

8.3. Qualificação Profissional

8.3.1 Os empregados do prestador de serviços deverão estar devidamente treinados para a função, preservação da saúde ocupacional e alfabetizados, especialmente em face da utilização de produtos de limpeza.

**9. Sustentabilidade**

Serão exigidas da contratada, a título de sustentabilidade, as seguintes ações:

9.1 – A contratada observará a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem menos ruído no seu funcionamento;

9.2 – Os produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos utilizados pela contratada deverão obedecer às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

9.3 A contratada deve utilizar sabão em barra e detergente em pó preferencialmente??? à base de coco ou isento de fósforo, quando inexistentes no mercado, dever-se-á exigir comprovação de teor que respeite o limite máximo de concentração de fósforo, conforme Resolução 395/2005 do CONAMA;

9.4 A contratada deverá observar a não utilização de produtos que contenham substâncias agressivas à camada de ozônio na atmosfera, conforme Resolução CONAMA n° 267/2000;

9.5 A contratada deverá cotar esponjas que sejam fabricadas com solvente à base d’água e, sempre que possível, cotar produtos que possuam comercialização em refil, bem como produtos biodegradáveis;

9.6 A contratada deverá adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada (Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003), preservação de recursos hídricos e redução de consumo de energia elétrica, nos termos da Lei n° 9.433/9 e da Legislação local, considerando a política socioambiental do órgão;

9.7 A contratada deverá evitar em suas atividades dentro do órgão o desperdício e a geração de resíduos sem reaproveitamento, como excesso de embalagens;

9.8 A contratada procederá ao recolhimento dos resíduos recicláveis descartados, de forma seletiva, bem como de pilhas e baterias, de acordo com o programa de coleta seletiva do órgão em observância ao Decreto n° 5.940/2006;

9.9 A contratada deverá observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades no órgão, em consonância com a coleta seletiva do órgão;

9.10 A contratada deverá respeitar a legislação e as Normas Técnicas Brasileiras – NBR - publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

**Especificar que o descarte se dará no Município ou Região de prestação dos serviços nos termos da norma vigente no TRE: ..................... (não lembro qual IN)**

**No Plano de Fiscalização (anexo do Proj Básico deverá constar como se dará a conferência dessa pte.**

10. As justificativas para o parcelamento ou não do objeto

Inicialmente TRE/PR contratava serviços de limpeza de forma individualizada para cada fórum do interior do estado.

A justificativa para tal sistemática era a tese de que a contratação de limpeza individualizada possibilitaria a participação de pequenas empresas da mesma localidade do Fórum a ser limpo, o que também em tese, traria economia para administração pelo reflexo de redução de custos administrativos por parte das empresas terceirizadas.

Todavia, tal tese não se confirmou na realidade dos contratos. O estudo realizado em 2012, apresentado na justificativa dos projetos básicos encaminhamos, mostrou que o TRE firmara 118 contratos de limpeza que atendiam 118 localidades por 13 empresas. Salvo uma exceção, cuja prestação de serviço era precária, não houve verificação de que as empresas prestassem serviço em locais próximos de sua sede. A maioria das empresas que na época prestou esse serviço era da região de Curitiba.

(citar os PADS relativos ao estudo ou o PAD relativo à licitação ou citar o pregão com a relação de empresas fazendo relação com os itens/municípios)

As outras empresas eram de diferentes localidades ou mesmo de outros Estados.

Ante esse cenário, fez-se um estudo visando à obtenção de proposta mais vantajosa com agrupamento dos locais de prestação de serviço por regiões ou pólos (não tem mais acento?), possibilitando aos fornecedores a implantação de estratégias e rotinas que importem em redução de custos operacionais de forma consolidada refletindo em redução de custos para a própria administração no momento dos lances. O que foi confirmado nos atuais contratos (citar o PAD desse estudo)

Para isso foi dividido o Estado do Paraná em 5 polos. Como método lógico de divisão foram selecionadas cidades principais em cada uma das 5 regiões. A partir daí foram traçados raios no entorno dessas cidades a fim de determinar o alcance de cada região, resultando nos pólos na sequência discriminados.

Dessa forma conseguimos uma maior eficiência na contratação e na prestação do serviço de limpeza aos Fóruns e Cartórios Eleitorais do interior do Paraná, bem como economia de escala na aquisição e administração dos materiais, experiência que se mostrou bem sucedida nas contratações firmadas em 2013, mantendo-se para os novos contratos a sistemática já adotada.

Os contratos foram assim distribuídos:

**Pólo 1 – CURITIBA**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |
|  |  | **ZONAS** | **M²** | **CARGA HORÁRIA** |
| 1 | ALMIRANTE TAMANDARÉ | 171 | 391 | 30 |
| 2 | ANTONINA | 6 | 250 | 20 |
| 3 | ARAUCÁRIA | 50 | 391 | 30 |
| 4 | BOCAIUVA DO SUL | 48 | 250 | 20 |
| 5 | CAMPINA GRANDE DO SUL | 195 | 250 | 20 |
| 6 | CAMPO LARGO | 9, 182 | 391 | 30 |
| 7 | CASTRO | 16 | 250 | 20 |
| 8 | CERRO AZUL | 7 | 250 | 20 |
| 9 | COLOMBO | 49, 186 | 500 | 30 |
| 10 | FAZENDA RIO GRANDE | 144 | 345 | 20 |
| 11 | GUARATUBA | 161 | 250 | 20 |
| 12 | JAGUARIAÍVA | 18 | 250 | 20 |
| 13 | LAPA | 10 | 270 | 20 |
| 14 | MATINHOS | 194 | 250 | 20 |
| 15 | MORRETES | 51 | 250 | 20 |
| 16 | PALMEIRA | 13 | 250 | 20 |
| 17 | PARANAGUÁ | 5, 158 | 500 | 30 |
| 18 | PINHAIS | 187, 188 | 345 | 30 |
| 19 | PIRAÍ DO SUL | 27 | 250 | 20 |
| 20 | PIRAQUARA | 155 | 345 | 20 |
| 22 | RIO BRANCO DO SUL | 156 | 250 | 20 |
| 23 | RIO NEGRO | 11 | 270 | 20 |
| 24 | SÃO JOSÉ DOS PINHAIS | 8, 199, 200 | 500 | 30 |
| 25 | SENGÉS | 54 | 250 | 20 |

**Pólo 2 – GUARAPUAVA**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  | **ZONAS** | **M²** | **CARGA HORÁRIA** |
| 1 | CÂNDIDO DE ABREU | 106 | 250 | 20 |
| 2 | CANTAGALO | 203 | 250 | 20 |
| 3 | CHOPINZINHO | 103 | 250 | 20 |
| 4 | CLEVELÂNDIA | 47 | 250 | 20 |
| 5 | CORONEL VIVIDA | 101 | 250 | 20 |
| 6 | GUARAPUAVA | 43, 44 | 503 | 30 |
| 7 | IMBITUVA | 29 | 250 | 20 |
| 8 | IPIRANGA | 36 | 250 | 20 |
| 9 | IRATI | 34 | 270 | 20 |
| 10 | LARANJEIRAS DO SUL | 45 | 270 | 20 |
| 11 | MALLET | 37 | 250 | 20 |
| 12 | MANGUEIRINHA | 168 | 250 | 20 |
| 13 | MANOEL RIBAS | 196 | 250 | 20 |
| 14 | PALMAS | 32 | 250 | 20 |
| 15 | PALMITAL | 134 | 250 | 20 |
| 16 | PATO BRANCO | 73 | 391 | 30 |
| 17 | PINHÃO | 160 | 250 | 20 |
| 18 | PITANGA | 38 | 360 | 30 |
| 19 | PRUDENTÓPOLIS | 30 | 210 | 20 |
| 20 | REBOUÇAS | 62 | 250 | 20 |
| 21 | RESERVA | 39 | 250 | 20 |
| 22 | SÃO JOÃO | 151 | 250 | 20 |
| 23 | SÃO JOÃO DO TRIUNFO | 52 | 250 | 20 |
| 24 | SÃO MATEUS DO SUL | 12 | 250 | 20 |
| 25 | TEIXEIRA SOARES | 53 | 250 | 20 |
| 26 | TIBAGI | 17 | 250 | 20 |
| 27 | UNIÃO DA VITÓRIA | 33, 153 | 391 | 30 |

**Pólo 3 – Cascavel**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  | **ZONAS** | **M²** | **CARGA HORÁRIA** |
| 1 | ALTONIA |  | 123 | 250 | 20 |
| 2 | ALTO PIQUIRI |  | 128 | 250 | 20 |
| 3 | ASSIS CHATEAUBRIAND |  | 113 | 210 | 20 |
| 4 | BARRACÃO |  | 131 | 250 | 20 |
| 5 | CAMPINA DA LAGOA |  | 169 | 274 | 20 |
| 6 | CAPANEMA |  | 107 | 270 | 20 |
| 7 | CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES |  | 165 | 250 | 20 |
| 9 | CATANDUVAS |  | 166 | 210 | 20 |
| 10 | CORBÉLIA |  | 126 | 210 | 20 |
| 11 | DOIS VIZINHOS |  | 115 | 274 | 20 |
| 12 | FORMOSA DO OESTE |  | 120 | 250 | 20 |
| 14 | FRANCISCO BELTRÃO |  | 69 | 397 | 30 |
| 15 | GOIOERÊ |  | 92 | 210 | 20 |
| 16 | GUAÍRA |  | 90 | 360 | 30 |
| 17 | GUARANIAÇU |  | 112 | 250 | 20 |
| 18 | IPORÃ |  | 97 | 250 | 20 |
| 19 | MARECHAL CÂNDIDO RONDON |  | 121 | 350 | 30 |
| 20 | MARMELEIRO |  | 140 | 250 | 20 |
| 21 | MATELÂNDIA |  | 118 | 210 | 20 |
| 22 | MEDIANEIRA |  | 114 | 210 | 20 |
| 23 | PALOTINA |  | 124 | 250 | 20 |
| 24 | PEROLA |  | 135 | 250 | 20 |
| 25 | QUEDAS DO IGUAÇU |  | 163 | 250 | 20 |
| 26 | REALEZA |  | 130 | 250 | 20 |
| 27 | SALTO DO LONTRA |  | 162 | 250 | 20 |
| 28 | SANTA HELENA |  | 129 | 250 | 20 |
| 29 | SANTO ANTONIO DO SUDOESTE |  | 83 | 250 | 20 |
| 30 | SÃO MIGUEL DO IGUAÇU |  | 122 | 250 | 20 |
| 31 | TERRA ROXA |  | 125 | 180 | 20 |
| 33 | UBIRATÃ |  | 98 | 210 | 20 |

**Pólo 4 – Maringá**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  | ZONAS | M² | CARGA HORÁRIA |
| 1 | ALTO PARANÁ | 87 | 250 | 20 |
| 2 | ASTORGA | 67 | 210 | 20 |
| 3 | BARBOSA FERRAZ | 133 | 250 | 20 |
| 4 | CAMPO MOURÃO | 31, 183 | 427 | 30 |
| 5 | CENTENÁRIO DO SUL | 159 | 250 | 20 |
| 6 | CIANORTE | 88, 149 | 344 | 20 |
| 7 | CIDADE GAÚCHA | 127 | 250 | 20 |
| 8 | COLORADO | 95 | 250 | 20 |
| 9 | CRUZEIRO DO OESTE | 86 | 210 | 20 |
| 10 | ENGENHEIRO BELTRÃO | 116 | 250 | 20 |
| 11 | GRANDES RIOS | 136 | 250 | 20 |
| 12 | ICARAIMA | 172 | 250 | 20 |
| 13 | IRETAMA | 141 | 250 | 20 |
| 14 | IVAIPORÃ | 93, 152 | 274 | 20 |
| 15 | JANDAIA DO SUL | 70 | 250 | 20 |
| 16 | LOANDA | 85 | 250 | 20 |
| 17 | MANBORÊ | 170 | 250 | 20 |
| 18 | MANDAGUAÇU | 102 | 250 | 20 |
| 19 | MANDAGUARI | 60 | 250 | 20 |
| 20 | MARIALVA | 81 | 250 | 20 |
| 21 | NOVA ESPERANÇA | 71 | 210 | 20 |
| 22 | NOVA LONDRINA | 96 | 250 | 20 |
| 23 | PARAÍSO DO NORTE | 100 | 250 | 20 |
| 24 | PARANACITY | 91 | 250 | 20 |
| 25 | PARANAVAI | 72, 138 | 391 | 30 |
| 26 | PEABIRU | 74 | 250 | 20 |
| 27 | SANTA ISABEL DO IVAÍ | 94 | 250 | 20 |
| 28 | SÃO JOÃO DO IVAÍ | 132 | 250 | 20 |
| 29 | SARANDI | 206 | 360 | 30 |
| 30 | TERRA BOA | 173 | 250 | 20 |
| 31 | TERRA RICA | 105 | 250 | 20 |
| 32 | UMUARAMA | 89, 142, 202 | 510 | 30 |

**Pólo 5 – Londrina.**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  | ZONAS | M² | CARGA HORÁRIA |
| 1 | ANDIRÁ | 57 | 250 | 20 |
| 2 | APUCARANA | 28, 179 | 391 | 30 |
| 3 | ARAPONGAS | 61, 180 | 360 | 30 |
| 4 | ARAPOTI | 164 | 250 | 20 |
| 5 | ASSAÍ | 35 | 250 | 20 |
| 6 | BANDEIRANTES | 58 | 360 | 20 |
| 7 | BELA VISTA DO PARAÍSO | 77 | 250 | 20 |
| 8 | CAMBARA | 25 | 250 | 20 |
| 9 | CAMBE | 78, 181 | 391 | 30 |
| 10 | CARLÓPOLIS | 56 | 250 | 20 |
| 11 | CORNÉLIO PROCÓPIO | 26 | 391 | 30 |
| 12 | CURIUVA | 119 | 250 | 20 |
| 13 | FAXINAL | 110 | 250 | 20 |
| 14 | IBAITI | 79 | 210 | 20 |
| 15 | IBIPORÃ | 80 | 210 | 20 |
| 16 | JACAREZINHO | 24 | 360 | 30 |
| 17 | JAGUAPITA | 64 | 250 | 20 |
| 18 | JOAQUIM TAVORA | 55 | 250 | 20 |
| 19 | MARILÂNDIA DO SUL | 76 | 250 | 20 |
| 20 | ORTIGUEIRA | 167 | 250 | 20 |
| 21 | PORECATU | 65 | 250 | 20 |
| 22 | RIBEIRÃO DO PINHAL | 82 | 250 | 20 |
| 23 | ROLANDIA | 59 | 270 | 20 |
| 24 | SANTA MARIANA | 109 | 250 | 20 |
| 25 | SANTO ANTONIO DA PLATINA | 22 | 291 | 20 |
| 26 | SÃO JERONIMO DA SERRA | 63 | 250 | 20 |
| 27 | SERTANOPOLIS | 40 | 391 | 30 |
| 28 | SIQUEIRA CAMPOS | 21 | 250 | 20 |
| 29 | TELEMACO BORBA | 111 | 274 | 20 |
| 30 | TOMAZINA | 19 | 250 | 20 |
| 31 | URAÍ | 84 | 250 | 20 |
| 32 | WENCESLAU BRAZ | 20 | 250 | 20 |

Contudo, não é possível concentrar, num mesmo contrato, a aferição por posto de trabalho – própria das localidades inferiores a 600 m², conforme exposto no item 05 – e a aferição por metro quadrado.

Desta forma, para os fóruns de Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Cascavel e Foz do Iguaçu não se aplicará o agrupamento com as demais localidades. A localização geográfica tampouco recomenda o agrupamento dessas localidades entre si, pois a distância entre elas e seu pequeno número inviabilizam a economia de escala. Serão, portanto, objeto de contratações individualizadas, auferidas por metro quadrado.

Atualmente, encontram-se em processo de ampliação os Fóruns Eleitorais de Toledo e São José dos Pinhais, ultrapassando após a conclusão das obras o referencial de 600m², impondo a exclusão dessas localidades da contratação por posto de trabalho e a realização de licitação para contratação por metro quadrado, nos termos das demais existentes.

**11. Os resultados pretendidos.**

Com a realização da contratação espera-se a correta manutenção e conservação dos imóveis afetados a este TRE, preservando sua utilização pelos públicos interno e externo. Espera-se ainda a implementação da política de sustentabilidade nos aspectos correlatos à execução do objeto.

**12. As providências para a adequação do ambiente do órgão.**

A contratação não exigirá a readequação de ambientes, visto que se propõe apenas à conservação do espaço já existe.

**13. Identificação dos riscos. (apesar de não estar no padrão sugerido, acho q pode ficar assim, está bem explicado cada risco e tratamento. Vamos definir os riscos em PADS específicos a cada área em breve)**

Tratando-se de serviço continuado, o primeiro risco que se identifica é que a licitação não seja concluída a tempo de que não haja solução de continuidade entre os contratos, considerando que todos os contratos de limpeza devem ser substituídos no exercício de 2017, à exceção do Polo 2. Tal risco é especialmente significativo para o Polo 1, cujo contrato vence no mês de abril deste ano.

Caso a hipótese venha a efetivamente ocorrer, os contratos vigentes podem ser prorrogados excepcionalmente pelo período necessário à conclusão da licitação (limite de 12 meses), nos termos do art. 57, §4º, da Lei 8.666/93.

O risco da execução deficitária do objeto, inerente a qualquer contratação de prestação de serviços, pode ser mitigado com a adoção do formulário de Acordo de Níveis de Serviço, que contém o detalhamento dos itens de verificação bem como as faixas de tolerância dentro das quais o serviço é considerado aceitável.

Neste sentido, cabe ressaltar que a prática das contratações vigentes tem demonstrado que a correta compreensão da metodologia de contratações por resultado e a consequente execução da fiscalização nesses termos pelos responsáveis em cada unidade mostra-se, de maneira geral, um desafio.

Embora os normativos a respeito do tema já remontem a quase uma década, ainda não está plenamente incorporado ao imaginário da administração o funcionamento dos controles por resultado, a prática cedendo à tendência de controle de meios, como era típico de modelos anteriores, em especial no que diz respeito aos materiais.

Reitera-se, portanto, a necessidade já apontada em relatórios de auditoria, interna e externa, quanto à necessidade de capacitação dos fiscais designados, o que poderia ser realizado dando continuidade a EAD iniciado pela CIP. Sem prejuízo da contribuição para a consecução desse objetivo, a capacitação de funcionários transcende as atribuições regimentais da seção gestora, necessitando do esforço conjunto das áreas afetas.

O principal risco inerente aos contratos de terceirização, contudo, é a responsabilização da administração no caso de descumprimento, por parte da empresa, das obrigações previdenciárias e trabalhistas – solidária para aquela e subsidiária para esta. Diversas medidas são adotadas com o intuito de mitigar este risco.

Conforme tratado no item 4 do presente estudo, adota-se na fase de licitação a exigência de qualificação econômico-financeira – de modo a assegurar capital circulante líquido suficiente da contratada para adimplir suas obrigações e apenas posteriormente receber o preço pactuado – e, para a assinatura do contrato, a apresentação de garantia contratual a ser executada no caso de inadimplemento.

Já na fase de gestão contratual, é necessário que a contratada comprove a quitação das obrigações trabalhistas quando da apresentação do faturamento mensal, evitando desta forma o acúmulo de passivo trabalhista.

Embora a jurisprudência do Tribunal de Contas da União recomente a conferência por amostragem da documentação, definiu-se em reunião entre as áreas envolvidas que a conferência se daria no universo total dos empregados, em especial por conta da necessidade de fornecer subsídios à Advocacia Geral da União quando da propositura de reclamatórias trabalhistas. Em contrapartida, a conferência de documentos procedida de ofício pelo gestor deve limitar-se às obrigações que importem em risco de condenação subsidiária ao pagamento, as demais mediante provocação do interessado.

Por fim, os contratos contemplarão ainda a possibilidade de pagamento dos valores faturados diretamente aos empregados no caso de descumprimento, medida que se mostra relevante nos casos de rescisão contratual, diminuindo o passivo trabalhista a ser eventualmente reclamado.

A utilização da conta vinculada não será incluída nos contratos, conforme autorização da Presidência face à onerosidade do procedimento, nos termos do PAD 3737/2014.

Incluir item PREVISÃO EM PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

**14. Declaração de viabilidade da contratação.**

**Considerando que os pressupostos que fundamentam a demanda também norteiam as políticas deste Tribunal, relativamente à prestação de serviços de .............., como também à sustentabilidade, solicita-se análise para viabilidade desta contratação e sequência dos trâmites com a elaboração do projeto básico/termo de referência pertinente.**

Curitiba 12 de janeiro de 2017.

Julian Velloso Pugh

Seção de Administração Predial